



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664/2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação de serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos, deslocamento - Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini, totalizando 396 km, sendo contratada a empresa Fernando Luis Faria da Silva, CNPJ 42.382.359/0001-10, localizada na Rua Madruga Bitencourt, 232, Herval/RS, sendo por Fernando Luis Faria da Silva, CPF 025 870 130 70, no valor total de R\$2.502,72(Dois mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 29 de abril de 2022.


Graciele Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RS nº 99486
Port. 234/18



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 664 /2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Fernando Luis Faria da Silva, CNPJ 42.382.359/0001-10, localizada na Rua Madrugada Bitencourt, 232, Herval/RS, sendo representada por Fernando Luis Faria da Silva, CPF 025 870 130 70, para a prestação de serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos, deslocamento - Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini, totalizando 396 km, no valor total de R\$2.502,72(Dois mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Herval, 29 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 664/2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Fernando Luis Faria da Silva, CNPJ 42.382.359/0001-10, localizada na Rua Madrugada Bitencourt, 232, Herval/RS, sendo representada por Fernando Luis Faria da Silva, CPF 025 870 130 70, para a prestação de serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos, deslocamento - Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini, totalizando 396 km, no valor total de R\$2.502,72(Dois mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Herval, 29 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 85/2022.

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Fernando Luis Faria da Silva, CNPJ 42.382.359/0001-10, localizada na Rua Madrugada Bitencourt, 232, Herval/RS, sendo representada por Fernando Luis Faria da Silva, CPF 025 870 130 70, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos, deslocamento - Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini, totalizando 396 km.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$2.502,72(Dois mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), sendo R\$6.32(Seis reais e trinta e dois centavos) por Km.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

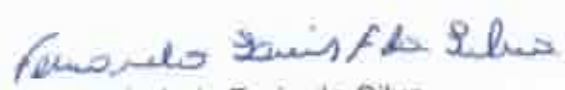
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Fernando Luis Faria da Silva
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Fernando Luis Faria da Silva, CNPJ 42.382.359/0001-10, localizada na Rua Madrugada Bitencourt, 232, Herval/RS, sendo representada por Fernando Luis Faria da Silva, CPF 025 870 130 70, para a prestação de serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos, deslocamento - Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini, totalizando 396 km, no valor total de R\$2.502,72(Dois mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Órgão: - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 664 /2022 e Processo Administrativo nº 720 /2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 1.538/2022

Responder apenas via 1Doc



Valmir M. **SMAD**

Para

SMA - Secretaria...

CC

7 setores envolvidos

SMAD

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

28/04/2022 09:03

Empenho Frete Concurso

Fonte de Recurso: Livre

Solicito o serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos.

396 km Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini.

Valor unitário do Km: R\$ 6,32

Valor Total: R\$ 2.502,72

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[EmpenhoFrete.pdf](#) (66,01 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

11 pessoas

Visto 28 vezes

28/04/2022 09:04:05

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assina digitalmente Memorando 1.538/2022 com o certificado VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1-

1.538/2022

28/04/2022 10:02

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que colocou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **FERNANDO LUIS FARIA DA SILVA**

Valor: R\$ 2.502,72



At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2022 10:02:53 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou28/04/2022 10:02:53 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar28/04/2022 10:03:03 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1-1.538/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.305/2011**Despacho 2-
1.538/2022**

28/04/2022 11:19

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2022 11:20:00 Luis Antonio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 2-1.538/2022 com o certificado LUIS ANTONIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.305/201128/04/2022 11:20:01 Luis Antonio Saraiva **SMF** arquivou28/04/2022 11:20:01 Luis Antonio Saraiva **SMF** parou de acompanhar**Despacho 3-
1.538/2022**

28/04/2022 11:37

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**A/C Rde S.
CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1930, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2022 11:37:30

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de **Ilido Roberto Lemos Salaberry** em Despacho 3- 1.538/2022

Assinatura

28/04/2022 11:37:41

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.538/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 986.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001

28/04/2022 11:37:58

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

28/04/2022 11:37:58

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

28/04/2022 12:33:06

Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.538/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 4- 1.538/2022

28/04/2022 12:34 (Encaminhado)

Ilido S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC:

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminho para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ilido Roberto Lemos Salaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 **100% DESIGNE**

28/04/2022 12:34:58

Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

28/04/2022 12:34:55

Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

28/04/2022 12:35:05

Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.538/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 871, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/04/2022 09:23:49 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer" *Dwight Eisenhower*



Memorando 1.538/2022

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/04/2022 às 09:03:38

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Empenho Frete Concurso

Fonte de Recurso: Livre

Solicito o serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos.

396 km Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini,

Valor unitário do Km: R\$ 6,32

Valor Total: R\$ 2.502,72

Valmir da O. da Miliorança
Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

orcamentos.pdf

ORÇAMENTO

Razão social: FÁBRES LOBATO

Responsável legal: CLONES ROLEDO DA SILVA

Endereço: BONIFÁCIO GUNDES, 134

Telefone: (53) 333054622

CNPJ: 29.657.382/0003-02

Herval/RS

Data: 27/04/2022

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS ITENS</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
396 Km	LEBRO CHATO, LEBRO DO PAU, HERVA, 2500 cúbico,	7,00	2.772,00
	PIRATINI		
		<u>TOTAL:</u>	

Assinatura:

Clones Roldo da Silva

ORÇAMENTO

Razão social: TM TRANSPORTES

Responsável legal: THAYLLA NUNES MACHADO

Endereço: SÚLIO DE CASTILHOS, 396-A

Telefone: (63) 334435707

CNPJ: 36.033.769/0003-60

Herval/RS

Data: 27/04/2022

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS ITENS</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
36 km	CERRO C. NUNES, CERRO DO BOM. HERVAL, RIBEIRO ESCOBAR	6,50 km	2.340,00
	PIATINI		
		<u>TOTAL:</u>	

Thaylla Nunes Machado
Assinatura:

ORCAMENTO

Razão social: FERNANDO LUIS FARIA DA SILVA

Responsável legal: FERNANDO LUIS FARIA DA SILVA

Endereço: MADRUGA BITTENCOURT 132

Telephone: (53) 984586295

CNPI: 42.382.35310003-10

Herval/RS

Data: 27/04/2022

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS ITENS</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
356 Km	CERRO LINDO, CERRO DO BAJO, MORNAL, PRAÇA DE SÃO PAULO;	6192 Km	2.502,72
	P.O. de N.º.		
		TOTAL:	

Assinatura:

Fernando Luis Fard de Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.382.359/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2021
NOME EMPRESARIAL FERNANDO LUIS FARIA DA SILVA 02587013070		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MADRUGA BITENCOURT	NUMERO 232	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO JANGO	MUNICÍPIO HERVAL
UF RS		TELEFONE (53) 8458-6299
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOFARI3030@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 13:21:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D74-161B-3576-6201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 28/04/2022 09:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1D74-161B-3576-6201>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Fernando Luis Faria da Silva, CNPJ 42.382.359/0001-10, localizada na Rua Madrugada Bitencourt, 232, Herval/RS, sendo representada por Fernando Luis Faria da Silva, CPF 025 870 130 70, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de frete ao incentivo municipal aos produtores que irão representar o município de Herval no 13º encontro regional de ovinos no município de Piratini, onde participarão os primeiros e segundos lugares de cada raça, que participarão do concurso municipal de borregos, deslocamento - Cerro Chato, Cerro do Baú, Herval, Pedro Osório, Piratini, totalizando 396 km.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$2.502,72(Dois mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), sendo R\$6.32(Seis reais e trinta e dois centavos) por Km.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Fernando Luis Faria da Silva
Contratado